

**L E I Nº 4.514, DE 22 DE JUNHO DE 2004**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.059 – Contratações Temporárias	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (207)	R\$ 25.600,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.051 – Contratações Temporárias	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (244)	R\$ 36.800,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.029 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 66.800,00
TOTAL	R\$ 129.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)	R\$ 24.800,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental – SMED APOIO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (160)	R\$ 25.600,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.049 – Manutenção do FUNDEF	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (232)	R\$ 10.000,00
2.050 – Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (238)	R\$ 13.300,00
2.051 – Contratações Temporárias	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (243)	R\$ 3.500,00
2.052 – Aquisição de Material Didático p/ Escolas Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (245)	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.069 – Manutenção dos Serviços de Divisão de Urbanismo e Obras Públicas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (291)	R\$ 10.000,00
2.071 – Manutenção da Serraria, Fábrica de Canos e Meio Fios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (302)	R\$ 1.000,00
2.072 – Manutenção de Aluguel de Jazidas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Juridica (304)	R\$ 8.000,00
2.083 – Conservação e Manutenção de Veiculos e Máquinas Rodoviárias	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (321)	R\$ 3.000,00
1.036 – Implantação de Sistema de Trânsito	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (570)	R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 129.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração